



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 16/PROEG - CHEFIA DE GABINETE/2023

Processo nº 23108.041040/2023-11

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 016/2023-PROEG/UFMT

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2023 PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO EM 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, ambas portarias alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2023**, nos cursos de graduação presenciais da **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, para ingresso **no primeiro e no segundo semestres do ano letivo de 2023**, em conformidade com a Resolução Consepe nº 126, de 31 de maio de 2021, com o Parecer nº 00113/GAB/PFFUFMT/PGF/AGU, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas remanescentes de ações afirmativas (L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14) do Processo Seletivo de 2023 – Sistema de Seleção Unificada (SiSU/2023), regido pelo **Edital nº 002/2023-PROEG/UFMT**, de 01 de fevereiro de 2023, foram remanejadas para o tipo de vaga **L5** (candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente de renda), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

1.1.1. As vagas de que trata o **subitem 1.1** deste Edital, são oriundas de cancelamentos e desistências após a finalização do Processo Seletivo SISU 2023.

1.2. As vagas de que trata este Edital são para ingresso no primeiro e no segundo semestres do ano letivo de 2023.

1.2.1. Os candidatos aprovados e com matrícula deferida para cursos anuais terão a matrícula trancada em caráter especial no período letivo 2023, reservando seu ingresso para o ano letivo 2024.

1.2.2. O trancamento de que trata o **subitem 1.2.1** será aplicado caso a convocação para matrícula aconteça após os 60 dias letivos (cursos anuais).

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico da UFMT <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

1.4. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhidos.

1.4.1. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, será permitida a inscrição de candidato que participou, com aproveitamento, em pelo menos uma das últimas 5 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2022, 2021, 2020, 2019, 2018), sendo limitada a apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.5.1. O candidato que realizou mais de uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período de 2018 a 2022, **NÃO** precisará escolher o ano da edição do ENEM para se inscrever neste Processo Seletivo Específico, pois os Sistemas de Informação da UFMT irão importar, automaticamente, os resultados do banco de dados do [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira](#) (INEP) e irá considerar, para a inscrição, a edição do ENEM que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada à pontuação da Redação ter sido maior que 0 (zero).

1.6. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/06/2023
Recurso contra o Edital	05/06/2023
Resultado da análise de recurso contra o Edital	06/06/2023
Período de inscrições, via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso	07 a 14/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico https://www.ufmt.br/ingresso/	19/06/2023
Recurso contra o indeferimento de inscrições	20/06/2023
Resultado da análise de recurso contra o indeferimento de inscrições	22/06/2023
Convocação para o envio de documentos para a pré-matrícula on-line – 1ª chamada	22/06/2023
Pré-matrícula on-line – 1ª chamada	23 a 27/06/2023
Publicação da relação dos candidatos indeferidos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada	03/07/2023
Recurso contra o indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada	04 e 05/07/2023
Publicação da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada	10/07/2023

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes disponíveis para ingresso estão descritos no **Anexo** deste Edital.

3.2. As vagas deste Processo Seletivo Específico estão distribuídas em 2 (dois) tipos: **Ação Afirmativa (L5)** – candidatos que tenham cursado o **Ensino Médio integralmente** na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e **Ampla Concorrência (A0)** – candidatos egressos de qualquer instituição de Ensino Médio.

3.3. A UFMT procederá à classificação dos candidatos inscritos neste Edital prioritariamente de acordo com o tipo de vaga que o candidato se inscreveu.

3.4. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer a uma das vagas remanescentes ofertadas neste Edital, para ingresso na UFMT em 2023, o candidato deverá ter participado de pelo menos uma das últimas 5 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2022, 2021, 2020, 2019, 2018) e se inscrever neste Processo Seletivo Específico.

4.2. Para realizar a inscrição, que será **exclusivamente via internet**, o candidato deverá acessar a página <https://ufmt.br/unidade/ingresso/> e optar por um **único campus de oferta/curso-turno/tipo de vaga**, no qual pretenda ingressar, conforme Relação por *Campus* de Oferta, Curso-Turno e Tipo de Vaga – Ampla concorrência (**A0**) **ou** candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independente de renda (**L5**) – e Número de Vagas, constante no **Anexo** deste Edital.

4.3. Uma vez efetivada a inscrição, alterações serão permitidas **apenas** durante o período de inscrições, mediante acesso, com CPF e senha do candidato, por meio do endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

4.4. A inscrição deverá ser realizada das **8 horas do dia 07 de junho de 2023** até as **23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2023**, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.5. A UFMT não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato terá a sua **inscrição indeferida** quando:

4.6.1. Não tiver participado em pelo menos uma das edições dos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

4.6.2. Não constar na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou que apresentar nota 0 (zero) nas edições do ENEM consideradas neste Edital;

4.6.3. Tiver pontuação 0 (zero) na Redação na edição do ENEM considerada para concorrer a uma das vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo Específico.

4.7. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes para ingresso na UFMT em 2023 implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas pontuações e das informações prestadas relativas à edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada para o candidato concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.8. A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada a partir de **19 de junho de 2023** no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

4.9. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição conforme descrito no **item 10** deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Específico para a seleção de candidatos às vagas de que trata este

Edital, será efetuada, **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerando-se uma das edições dos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018) em que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada à pontuação da Redação ter sido maior que 0 (zero).

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a rigorosa ordem decrescente da **pontuação global** (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o tipo de vaga escolhido, conforme **subitem 3.2** deste Edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.5.1** deste Edital;

b) A pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT deverá ser superior a 0 (zero).

5.3. Havendo empate nas pontuações obtidas entre candidatos do mesmo curso/tipo de vaga de concorrência na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT, os critérios de desempate serão sucessivamente:

a) Maior pontuação na Redação;

b) Persistindo o empate, a prioridade de matrícula será do candidato renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou menor renda familiar, quando os candidatos empatados comprovarem renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme previsto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. A convocação para a pré-matrícula on-line, detalhada no **item 7** deste Edital, obedecerá a ordem de classificação de acordo com o tipo de vaga escolhida pelo candidato.

6.2. As demais convocações para pré-matrícula on-line serão publicadas no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, em datas estabelecidas no cronograma disponível na Central de Ingresso.

6.3. O candidato classificado e convocado deverá realizar sua pré-matrícula on-line na página Central de Ingresso (<https://ufmt.br/unidade/ingresso/>) e proceder o envio on-line da documentação exigida de acordo com o tipo de vaga para o qual foi selecionado, nas datas e horários estabelecidos pela UFMT.

6.4. A UFMT reserva-se ao direito de realizar **3 (três) convocações** de pré-matrícula on-line, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.4.1. As datas das demais chamadas para a pré-matrícula serão divulgadas no endereço <https://ufmt.br/unidade/ingresso/> no menu Cronograma.

6.5. As convocações para pré-matrícula on-line do presente Edital poderão ser realizadas até 20 (vinte) dias letivos do início do segundo semestre letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

6.6. Em caso de impossibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a convocação, o colegiado de curso deverá indicar trancamento de matrícula do estudante em caráter especial, reservando a garantia de sua vaga para início dos estudos em período letivo subsequente.

6.6.1 A possibilidade de trancamento prevista neste **subitem 6.6** é de competência exclusiva do Colegiado de Curso.

6.6.2. O trancamento de matrícula não será permitido no período letivo de ingresso salvo às

exceções permitidas pela Resolução CONSEPE nº 52/1994.

6.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato, acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital, inclusive publicação do cronograma e de eventuais alterações, bem como, das convocações para pré-matrícula on-line.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

7.1. As datas da pré-matrícula on-line – 1ª chamada, constam do **item 2** deste Edital e também serão divulgadas no Cronograma disponibilizado no sítio da UFMT em Central de Ingresso, endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, aba Cronograma, bem como todas as informações relativas ao Processo Seletivo Específico regulamentado por este Edital.

7.2. É terminantemente proibido realizar a pré-matrícula on-line fora do prazo estabelecido.

7.2.1. Será ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. A UFMT não se responsabilizará por pré-matrícula on-line realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a situação de sua pré-matrícula on-line.

7.4. Toda a documentação para a pré-matrícula on-line deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5 MB cada.

7.4.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações nele contidas.

7.4.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

7.4.3. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

7.5. Para pré-matrícula on-line na UFMT todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, conforme especificado no subitem anterior e seus subitens, a seguinte documentação, frente e verso (quando houver) de identificação pessoal e de escolaridade, frente e verso (quando houver):

7.5.1. Documento Oficial de Identidade;

7.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.5.3. Certidão de Quitação Eleitoral **ou** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou (apresentação obrigatória para candidatos com idade igual ou maior que 18 anos na data da pré-matrícula on-line);

7.5.4. Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou maior que 18 anos, na data da pré-matrícula on-line.

7.5.5. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

7.5.6. Histórico Escolar de Ensino Médio.

7.6. Em caso de candidato estrangeiro enviar, obrigatoriamente, conforme especificado no **subitem 7.4**, deste Edital e seus subitens, a seguinte documentação, frente e verso (quando houver):

7.6.1. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

7.6.2. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;

7.6.3. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);

7.6.4. Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à pré-matrícula on-line;

7.6.5. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.6.6. Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válida ou protocolo de solicitação;

7.6.7. Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFMT.

7.7. Outros documentos a serem preenchidos eletronicamente no Sistema de Gestão de Ingresso (SGI) e enviados digitalmente, conforme especificado no **subitem 7.4** deste Edital e seus subitens:

7.7.1. Formulário de Ingressante;

7.7.2. Questionário Socioeconômico.

7.8. O não envio, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a pré-matrícula on-line implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.

7.9. Durante o procedimento de pré-matrícula on-line é de responsabilidade de o candidato preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Ingressante, o Questionário Socioeconômico e enviar em formato digital os documentos exigidos em conformidade com este Edital e as orientações presentes no sítio da UFMT.

7.10. Após a pré-matrícula on-line ser deferida, o candidato será considerado **Matriculado Institucionalmente**.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos pela UFMT para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8.2. Reconhece-se como escola pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19 da Lei Federal nº 9.394/1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

8.2.1. O candidato que cursar simultaneamente o Ensino Médio em escolas públicas e privadas ou que tenham cursado apenas em escolas privadas e obtiveram a Certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA ou exame similar, visando burlar o sistema de cotas, terá a matrícula cancelada, em conformidade com o disposto na Ação Civil Pública nº 0812986-23.2020.4.05.8100.

9. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

9.1. Para concorrer às vagas dos cursos de Música/Bacharelado e de Música/Licenciatura, o candidato deverá, além de preencher os requisitos previstos no **item 4** deste Edital, deverá possuir a Certificação de Habilidades Específicas em Música.

9.2. Somente os candidatos possuidores de Certificação de Habilidades Específicas em Música, expedida pelo Departamento de Artes da UFMT ou emitida por conservatórios e/ou outras escolas de música devidamente reconhecidas, poderão pleitear vaga para os cursos de Música/Bacharelado e de Música/Licenciatura.

9.3. O teste para a obtenção da Certificação de Habilidades Específicas em Música tem validade de 2 (dois) anos, e é aplicado 2 (duas) vezes por ano pelo Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico da UFMT.

9.3.1. O Edital que trata do processo de Certificação de Habilidades Específicas em Música pode ser acessado no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROEG/UFMT) contra:

10.1.1. Este Edital;

10.1.2. Indeferimento de inscrições;

10.1.3. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada;

10.1.4. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 2ª chamada;

10.1.5. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 3ª chamada.

10.2. Em qualquer uma das etapas previstas no **subitem 10.1** deste Edital, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma no **item 2** deste Edital.

10.3. Os recursos contra o descrito nos **subitens 10.1.1** e **10.1.2** deste Edital, deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessado no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo Seletivo Específico, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFMT, para análise, dentro dos prazos estabelecidos no **item 2** deste Edital.

10.4. Os recursos descritos nos **subitens 10.1.3**, **10.1.4** e **10.1.5** deste Edital, serão interpostos exclusivamente por meio eletrônico do Sistema de Gestão de Ingresso 2022 (<https://ufmt.br/unidade/ingresso/>), aba Processo Seletivo Específico.

10.5. Os recursos previstos no **subitem 10.1** deste Edital deverão conter:

10.5.1. Argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail);

10.5.2. Comprovante de inscrição devidamente assinado e digitalizado, bem como indicação do **campus de oferta/curso-turno/tipo de vaga** a qual está concorrendo.

10.6. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

10.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, de contexto e diferente do estipulado nos **subitens 10.1** e **10.2** deste Edital.

10.8. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no cronograma constante do **item 2** deste Edital.

10.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo sítio do processo seletivo específico de que trata este Edital, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas estipuladas no cronograma constante do **item 2** deste Edital .

10.10. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa prevista no **subitem**

10.1, não caberá novo recurso administrativo.

11. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU DA MATRÍCULA

11.1. Haverá a perda da vaga ou o cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a pré-matrícula on-line em formato digital no prazo estabelecido bem como aqueles enviados fora do padrão e ilegíveis, conforme estabelecido no **subitem 7.4** deste Edital e seus subitens.

11.1.2. Quando a Coordenação de Administração Escolar/Supervisão de Registro Escolar da UFMT não obtiver a validação dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar devidamente registrado) junto às escolas que expediram os documentos.

11.1.3. Quando o candidato, após **matriculado institucionalmente**, **NÃO** comparecer nos primeiros **10 (dez) dias letivos** sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação.

11.1.4. Ao final do período letivo de ingresso do estudante no respectivo curso, aquele que não obtiver aproveitamento em pelo menos um componente curricular (disciplina) e, ainda não efetivar a renovação de matrícula por meio do sistema acadêmico no período letivo subsequente, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

11.1.5. Quando ocorrer o previsto no **subitem 12.4** e seus subitens.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.
- 12.2.** A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 12.3.** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 12.4.** De acordo com o estabelecido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 12.4.1.** No caso de a UFMT constatar que o candidato selecionado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo território nacional, irá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- 12.4.2.** Se após o prazo estipulado no **subitem 12.4.1** deste Edital o candidato selecionado neste Processo Seletivo Específico não comparecer ou não optar por uma das vagas, a UFMT providenciará o cancelamento:
- I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
 - II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- 12.4.3.** Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no **subitem 12.4.2**, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- 12.5.** O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFMT poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento de curso.
- 12.6.** Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, o Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado no turno matutino.
- 12.7.** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) divulgará no endereço <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, sempre que necessário, edital complementar referente ao Processo Seletivo Específico de que trata este Edital.
- 12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG e análise da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 12.9.** Faz parte deste Edital o **Anexo** em que consta a Relação por *Campus* de oferta/Curso-Turno/Tipo de Vaga/Número de Vagas.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2023.

Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação PROEG/UFMT

ANEXO

EDITAL Nº 016/2023-PROEG/UFMT**RELAÇÃO POR CAMPUS DE OFERTA/CURSO-TURNO/TIPO DE VAGA/NÚMERO DE VAGAS****CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA**

CURSO-TURNO	TIPO DE VAGA	Nº DE VAGAS
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	1
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	12
BIOMEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	17
BIOMEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	18
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	3
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	9
DIREITO - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	14
DIREITO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	17
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	20
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	21
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	17
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	21
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	A0	19
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	L5	19
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	13
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	20
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	11
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	14
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	20
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	19
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	5
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	11
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	11
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	20
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	13
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	16
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	20
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	22
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	16
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	22
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	19
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	23
TOTAL DE VAGAS		503

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ

CURSO-TURNO	TIPO DE VAGA	Nº DE VAGAS
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) - MATUTINO	A0	13
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) - MATUTINO	L5	19
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MATUTINO	A0	4
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MATUTINO	L5	10
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	A0	1
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	L5	10
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	2
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	12
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	2
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	7
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - NOTURNO	A0	4
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - NOTURNO	L5	9
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL	A0	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL	L5	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - MATUTINO	A0	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - MATUTINO	L5	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO	A0	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO	L5	9
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - MATUTINO	A0	6
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - MATUTINO	L5	11
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	L5	7
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - NOTURNO	A0	3
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - NOTURNO	L5	8
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	2
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	10
CINEMA E AUDIOVISUAL - BACHARELADO - MATUTINO	L5	8
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO - MATUTINO	A0	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO - MATUTINO	L5	7
DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO	A0	2
DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO	L5	6
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	L5	10
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	8
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	13
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	6
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	10
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	18
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	16
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	3
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	18
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	3
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	11
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - NOTURNO	A0	4
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - NOTURNO	L5	16
FILOSOFIA - BACHARELADO - NOTURNO	A0	2
FILOSOFIA - BACHARELADO - NOTURNO	L5	10
FILOSOFIA - LICENCIATURA - INTEGRAL	A0	10

FILOSOFIA - LICENCIATURA - INTEGRAL	L5	15
FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	25
FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	39
FÍSICA - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	21
FÍSICA - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	31
GEOGRAFIA - BACHARELADO - MATUTINO	A0	3
GEOGRAFIA - BACHARELADO - MATUTINO	L5	10
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	2
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	13
GEOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	2
GEOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	10
HISTÓRIA - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	4
HISTÓRIA - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	10
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	6
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	12
JORNALISMO - BACHARELADO - MATUTINO	L5	9
LETRAS - LIBRAS - LICENCIATURA - VESPERTINO	A0	2
LETRAS - LIBRAS - LICENCIATURA - VESPERTINO	L5	20
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	2
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	7
LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	2
LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	6
LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	1
LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	7
LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	6
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	A0	10
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	L5	20
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	2
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	12
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	7
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	6
MÚSICA - CANTO - BACHARELADO - VESPERTINO	A0	2
MÚSICA - CANTO - BACHARELADO - VESPERTINO	L5	2
MÚSICA - CLARINETE - BACHARELADO - VESPERTINO	A0	1
MÚSICA - CLARINETE - BACHARELADO - VESPERTINO	L5	2
MÚSICA - COMPOSIÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	A0	1
MÚSICA - COMPOSIÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	L5	2
MÚSICA - LICENCIATURA - VESPERTINO	A0	15
MÚSICA - LICENCIATURA - VESPERTINO	L5	18
MÚSICA - REGÊNCIA - BACHARELADO - VESPERTINO	A0	2
MÚSICA - REGÊNCIA - BACHARELADO - VESPERTINO	L5	2
MÚSICA - VIOLÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	A0	1
MÚSICA - VIOLÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	L5	2
MÚSICA - VIOLINO - BACHARELADO - VESPERTINO	A0	2
MÚSICA - VIOLINO - BACHARELADO - VESPERTINO	L5	2
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	6
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	12
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	7
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	7
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO	A0	3

PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO	L5	9
PSICOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	9
PSICOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	11
QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	8
QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	21
QUÍMICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	A0	19
QUÍMICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	L5	23
SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO - NOTURNO	A0	11
SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO - NOTURNO	L5	17
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - MATUTINO	A0	9
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - MATUTINO	L5	20
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	L5	3
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	6
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	17
TOTAL DE VAGAS		960

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO-TURNO	TIPO DE VAGA	Nº DE VAGAS
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	8
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	30
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	26
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	28
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	25
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	29
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	25
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	29
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	15
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	18
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	21
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	33
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	30
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	37
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	28
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	30
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	6
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	5
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	21
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	22
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	19
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	38
TOTAL DE VAGAS		523

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

CURSO-TURNO	TIPO DE VAGA	Nº DE VAGAS
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	16
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	17
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	8
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	19

ENGENHARIA DE TRANSPORTES - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	9
ENGENHARIA DE TRANSPORTES - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	22
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	17
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	22
TOTAL DE VAGAS		<u>130</u>



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 01/06/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5845721** e o código CRC **1CAAD7F7**.